



**LEI Nº 5.143, DE 10 DE JULHO DE 1987 - D.O. 10.07.87.**

Autor: Deputado Roberto França

**Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Pirizal.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Pirizal, com sede e foro na cidade de Santo Antônio de Leverger-MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***